Jacareí, 20 de outubro de 2020.

COMUNICADO nº 02 – Pregão Presencial nº 09/2020
Objeto: administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recarga única, destinado aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jacareí.

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada no certame em epígrafe, esclarecemos o que abaixo segue:

QUESTÃO:

*1-Devo entender que os cartões defeituosos deverão ser entregues no órgão no prazo de **24 horas** a partir da formalização da comunicação e pedido da substituição? Ressalto que geralmente nos diversos editais que analisamos e frequentamos, os prazos solicitados para substituição dos cartões quer seja por defeitos ou 2ª via por algum motivo, é de **5(cinco dias) corridos ou úteis** prazo em que o cartão deverá ser entregue no órgão, e inclusive prazo **praticado e cumprido** por nossa empresa.*
No edital
*No TERMO DE Referência - item 4 DO QUANTITATIVO-subitem 4.2 A CONTRATADA deverá repor um possível cartão defeituoso **em até 24h (vinte e quatro horas)**, sem custo, quando constatada falha na utilização pelo servidor, ou em caso de perda.* [sic]

RESPOSTA: Após análise pelo Departamento requisitante acerca do questionamento apresentado, informo que o prazo para eventual reposição de cartão defeituoso passa a ser de **03 (três) dias úteis**.

Considerando que tal alteração não acarreta prejuízos à formulação da proposta, mantém-se a data e horários já designados para recebimento dos envelopes e início da sessão pública, qual seja, dia **26/10/2020, às 09h**, no Auditório desta Casa Legislativa. O edital e seus anexos, bem como este comunicado, permanecem disponíveis junto ao site *www.jacarei.sp.leg.br*.

Sem mais.

Luana Silvério Alves
Analista de Licitações e Contratos
Pregoeira